



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA JURÍDICA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, 03 DEZEMBRO DE 2025

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**
Publicado em 15 / 12 / 25 por
afiação no quadro de avisos
PF

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, ao Senhor Raul José de Belém”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determina o artigo 33, inciso XXI, c/c e artigo 136, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário” do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, ao Senhor **Raul José de Belém**.

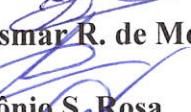
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

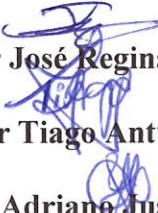
São José da Barra/MG, 03 de dezembro de 2025.

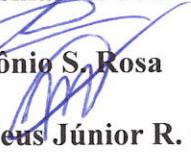

Vereador Edmar dos S. Gonçalves


Vereador Jamir Cândido Pereira

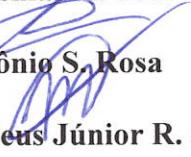

Vereador José Reginaldo Bueno


Vereador Deusmar R. de Moraes


Vereador Tiago Antunes Silva


Vereador Antônio S. Rosa


Vereador Adriano Justino de Oliveira


Vereador Mateus Júnior R. de Oliveira

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**
Recebi 15 / 12 / 2025

ASS. DO RESPONSÁVEL



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA JURÍDICA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Mensagem ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025

Exmos. Sr. Presidente e demais colegas Vereadores,

Eu, Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, com o apoio dos demais Vereadores que este subscrevem, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo para apreciação, indicando o Senhor Raul José de Belém, para ser agraciado com o **Título de Cidadão Honorário do Município de São José da Barra**.

A honraria é concedida a pessoas que, mesmo não tendo nascido na localidade, demonstraram um impacto positivo e merecem o reconhecimento, equiparando o homenageado a um "conterrâneo oficial", neste sentido que justifica a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Senhor Raul José de Belém, como uma singela homenagem que prestamos pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade, que vão além de suas funções profissionais habituais.

É notável atuação e contribuição do Senhor Raul Belém para o desenvolvimento local, social, cultural, educacional, econômico e político do nosso município.

Em cumprimento às disposições regimentais, segue anexo currículo do homenageado.

Com estas breves considerações, esperamos a dedicação costumeira dessa Egrégia Casa na apreciação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

São José da Barra/MG, 03 de dezembro de 2025.


Vereador Edmar dos S. Gonçalves


Vereador Jamir Cândido Pereira


Vereador José Reginaldo Bueno


Vereador Deusmar R. de Moraes


Vereador Tiago Antunes Silva


Vereador Antônio S. Rosa


Vereador Adriano Justino de Oliveira


Vereador Mateus Júnior R. de Oliveira

Gabinete do Deputado Raul Belém

DEPUTADO RAUL BELÉM

Ex-vereador e prefeito da cidade de Araguari/MG (Triângulo Mineiro), Raul José de Belém é filho do saudoso ex-deputado estadual, federal e constituinte, Raul Décio de Belém Miguel, da Sra. Abadia das Graças Rodrigues da Cunha, e casado com Amanda Caroline Borges de Souza Belém e pai de duas filhas: Maria Fernanda e Ana Luísa. Conquistou seu primeiro cargo eletivo em 2008, quando foi eleito vereador, também em Araguari. Em 2011, tornou-se assessor especial no gabinete da governadoria do ex-governador do Estado de Minas Gerais, Antônio Anastasia e, em 2012, foi eleito prefeito da sua cidade. Também ocupou a diretoria administrativa da Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas (Amusuh) e compôs o Conselho Fiscal da Frente Mineira de Prefeitos.

Na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o Deputado Estadual Raul Belém foi vice-presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, líder do Governo durante a aprovação da Reforma da Previdência no Estado de Minas Gerais, líder do bloco governista Deputado Luiz Humberto Carneiro e membro efetivo das Comissões de Administração Pública e de Participação Popular no Parlamento Mineiro. Atualmente, o deputado Raul Belém é o presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria da Casa.

No seu primeiro ano de mandato parlamentar, o Deputado Raul Belém foi o autor da Emenda à Constituição Mineira nº. 101/2019 que passou a autorizar a transferência direta (transferência especial) de recursos estaduais para as cidades mineiras. Assim, a execução direta permite aos municípios mais autonomia e agilidade, simplifica a execução por parte dos parlamentares, uma vez que os recursos são utilizados conforme a necessidade da municipalidade.

Gabinete do Deputado Raul Belém

Raul Belém também é o autor da Lei 23.686/20, que suspendeu o término dos contratos temporários das áreas da saúde, educação, defesa social, vigilância, assistência social e meio ambiente, vigentes pela Lei 18.185 de 4/6/2009 e que estavam com o prazo de prorrogação em fase final, durante a pandemia da Covid-19, garantindo a prorrogação de aproximadamente um mil contratos durante o período. Também é o autor da Lei 23.528/20 que determina o prazo de 30 dias para que o Poder Executivo do Estado atenda os pedidos de informação e requerimentos feitos pela Assembleia Legislativa de Minas (ALMG) e pelos conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG). De acordo com Raul Belém, este prazo é importante, pois define um tempo para que as respostas cheguem de forma mais rápida e que os órgãos fiscalizadores façam seu trabalho.

Com a aprovação do Projeto Recomeça Minas na Assembleia Legislativa do de Minas Gerais, o Deputado Raul Belém apresentou uma emenda ao Projeto que reduziu em 50% (cinquenta por cento) e por até noventa dias após o término da vigência do estado de calamidade pública no Estado em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, a carga tributária relativa ao ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a estabelecimentos destinados às clínicas e centros de hemodiálise.

O Deputado Raul Belém também é autor da Lei Estadual 24.931, que estabelece a Política Estadual de Agricultura Irrigada Sustentável. A importância da nova norma promove o crescimento da área irrigada e possibilita o desenvolvimento da agricultura no Estado, a partir do estabelecimento de mecanismos para o crescimento criterioso e sustentável. A lei, já em vigor, alinha-se às políticas de desenvolvimento agrícola e gestão de recursos hídricos do Estado. Seus principais objetivos incluem a expansão da área irrigada, o aumento da produtividade e a promoção do uso eficiente da água.

Gabinete do Deputado Raul Belém

Raul Belém, além de vários outros Projetos de Lei, também é o autor da Lei 24.652, de 2024, que criou a Política Estadual de Incentivo ao Consumo do Etanol, denominada “Na Hora de Abastecer, Escolha o Etanol”.

Entre os objetivos da política estão:

- incentivar o consumo de combustível sustentável, limpo e renovável;
- promover o agronegócio e o combustível proveniente da cana-de-açúcar;
- fortalecer o setor sucroenergético e os produtores rurais;
- promover ações para a baixa emissão de carbono na agropecuária;
- apoiar a criação de microdestilarias de base associativista como forma de incentivar o consumo de etanol pelos agricultores associados.

A nova lei também estabelece que os órgãos e as entidades públicos estaduais priorizarão o abastecimento de seus veículos flex com etanol, sempre que, a critério do agente público responsável, sua utilização for mais vantajosa para a administração pública.

Anualmente, no mês de junho, em razão da comemoração mundial do meio ambiente, o Poder Executivo deverá priorizar o abastecimento da frota estadual com etanol.

Raul Belém também é um dos autores da Lei 23.378/2025 que isenta o IPVA para os veículos movidos exclusivamente a etanol, movidos a gás natural, elétricos e híbridos que venham a ser fabricados no Estado.

O Deputado também é autor do Projeto de Lei 3953/2025 que dispõe sobre a conectividade rural, com o objetivo de viabilizar o acesso à internet no campo para os moradores das comunidades rurais, bem como para os produtores. Assim, ambos

Gabinete do Deputado Raul Belém

poderão ter acesso aos serviços públicos essenciais (saúde, segurança, educação, endereçamento rural e outros).

Nas últimas eleições de 2022, o deputado Raul Belém foi reeleito para o seu 2º mandato com 76.329 (setenta e seis mil e trezentos e vinte e nove votos), sendo o parlamentar mais votado no Triângulo Mineiro.